



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de espera para atendimentos nos serviços públicos do Município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação periódica da demanda atendida e da lista de espera dos serviços públicos ofertados pelo Município de Currais Novos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e demais serviços que possuam controle de atendimento por ordem de solicitação.

Art. 2º A divulgação deverá ser realizada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal e, sempre que possível, em outros canais oficiais de comunicação, garantindo transparência e fácil acesso à população.

Art. 3º As listas de espera deverão conter informações atualizadas sobre a quantidade de solicitações registradas, atendimentos realizados e posição do usuário na fila, preservando-se os dados pessoais, nos termos da legislação vigente de proteção de dados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios de atualização, periodicidade da divulgação e forma de apresentação das informações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ITAMAR DINIZ ANDRADE JUNIOR
Data: 07/04/2026 11:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Itamar Diniz Andrade Júnior
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

JUSTIFICAÇÃO

Este presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os serviços públicos oferecidos pelo Município, por meio da divulgação da demanda atendida e da lista de espera para atendimentos nas diversas áreas da administração pública.

A disponibilização dessas informações permitirá que a população acompanhe de forma clara e objetiva o funcionamento dos serviços públicos, especialmente aqueles que possuem grande procura, como os atendimentos na área da saúde, assistência social e outros serviços essenciais.

Dessa forma, o cidadão poderá ter acesso a dados atualizados sobre a quantidade de pessoas atendidas, bem como sobre a ordem de espera para a realização de procedimentos, consultas ou demais serviços solicitados.

A iniciativa busca promover maior transparência na gestão pública, fortalecendo a confiança da população nas instituições e possibilitando que os usuários dos serviços acompanhem com mais segurança e clareza o andamento das solicitações realizadas junto ao poder público. Além disso, a divulgação das listas de espera contribui para a organização administrativa, permitindo melhor planejamento por parte da gestão municipal e auxiliando na identificação de demandas reprimidas, o que pode orientar a adoção de políticas públicas mais eficientes e direcionadas as reais necessidades da população.

Cabe destacar que a divulgação das informações deverá respeitar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, garantindo a preservação da identidade e da privacidade dos cidadãos.

Diante da relevância da matéria e de seus benefícios para a transparência administrativa, para o fortalecimento da participação social e para a melhoria da gestão pública, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.